

PROJETO DE LEI Nº EM-026/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Secretaria Municipal de Esportes o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.01.27.813.0705.2155 - Promoção e Eventos Populares
3.3.90.39.00 - F. 620 - Outros Serviços de Terc. P. J..... R\$ 60.000,00
Total R\$60.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

99.99. .99.999.9999.2999- Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F.977 - Reserva de Contingência R\$ 60.000,00
Total R\$60.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 031 / 2006

Em 03 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência proposição de lei para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada para a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo destina-se a realização de eventos populares, como o Pré-Carnaval e outros durante o ano.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal